

PORTARIA Nº 066, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, considerando o que dispõe o art. 35, da Lei estadual nº 12.209/2011;

RESOLVE:

Instaurar **Processo Administrativo de Reparação de Danos**, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a cobrar os danos decorrentes de autuação de infração de trânsito: "*transitar em velocidade superior a 20% da velocidade máxima permitida*", veículo FORD KA SE 1.5- PLACA PLT2I04 na Rod. BA 535, Km 21 - Lauro de Freitas/Bahia em 08/02/2024, que ocasionou a imputação e pagamento de multa pelo Estado no valor de R\$104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), conforme elementos constantes no Processo nº 077.7341.2024.0001444-23, apenso ao presente expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Laura Peixoto Bamberg, Assessora Técnica, matrícula nº 55.3132.46, para conduzir o presente processo, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias a contar da instauração.

ELISABETE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS

Secretária de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Oliveira Costa Santos**, **Secretária de Estado**, em 16/06/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00142518073** e o código CRC **3DEFF834**.